



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80



ESTADO DO PARÁ



## CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA  
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80

## **PREFEITO**

TIAGO REIS PIMENTEL

## **VICE-PREFEITO**

SÉRGIO REIS COSTA ARAGÃO

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

JOSIMO MARQUES DA COSTA NETO

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**

## **INFRAESTRUTURA**

EDIMILSON DA SILVA CORREA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

JOEL DO CARMO CORREA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

RAIMUNDO BELEROFON PIMENTEL FERREIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

OTONIEL MARTINS NUNES

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TATIANA DE SOUZA ALVES

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

KATIUSCIA MACHADO CORREA

ELABORAÇÃO:

STUDITO REIS PIMENTEL: CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE  
SANTARÉM  
NOVO

DAQUI PRA FRENTE



## APRESENTAÇÃO

O atendimento ao cidadão na entrega de políticas públicas de qualidade é sempre o objetivo finalístico da Gestão Pública, que deve primar pela modernização, eficiência, excelência e democratização de seus resultados, assegurando o princípio fundamental constitucional da cidadania. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, cumprindo a Lei 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, que estabelece a Carta de Serviços ao Cidadão, tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, formas de acesso e respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. A sua prática implica para a organização um processo de transformação sustentado em princípios fundamentais – participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social. Nesse sentido, convidamos os cidadãos a conhecer nossa Carta de Serviços e descobrir o que a prefeitura tem a oferecer.

Tiago Reis Pimentel  
Prefeito Municipal de Santarém Novo



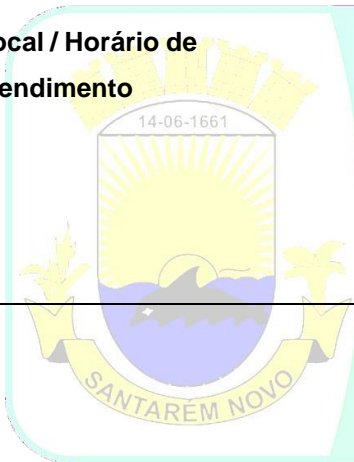
## SETOR DE PROTOCOLO E ADMINISTRATIVO

<b>Seção de Informações ao Cidadão, Protocolo e Arquivo</b>	
Atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e de protocolo geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores competentes.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	- Informações solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão): 20 dias, prorrogáveis por mais 20, conforme a necessidade; - Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: De imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 30 minutos.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Eletrônico ou presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Prefeitura Municipal de Santarém-Novo Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com



## SETOR DE PROTOCOLO E ADMINISTRATIVO

<b>Ouvidoria</b>	
Acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	30 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Eletrônico ou presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Prefeitura Municipal de Santarém-Novo Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com



SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE





## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

<b>Serviço de Gradagem</b>	
Serviço de mecanização do solo próprio para agricultores familiares da zona rural e urbano a fim de posterior plantio.	
<b>Requisitos</b>	Ter propriedade rural em estado de produção agrícola e/ou agropecuária.
<b>Quem pode acessar?</b>	Agricultor que confirme o solo no Município
<b>Prazo máximo para resposta</b>	30 dias (quando as condições climáticas forem favoráveis para execução da atividade)
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Agricultura Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremново@hotmail.com



PREFEITURA DE  
**SANTARÉM  
NOVO**  
SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Setor de Protocolo

Atendimento geral ao cidadão para recebimento das demandas referentes aos assuntos de licenciamento, educação e proteção ambiental.

<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Qualquer cidadão, empreendedores e técnicos capacitados.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Até 15 dias após o protocolo
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com

### Diretoria de Meio Ambiente

Recebimento e realização de ações que visem a regularização e proteção ambiental, sendo este setor responsável pelos processos de fiscalização ambiental, licenciamento ambiental, vistorias, educação ambiental e eventuais ações que visem assegurar o bem-estar com o equilíbrio ambiental.

<b>Requisitos</b>	Assuntos relacionados ao meio ambiente
<b>Quem pode acessar?</b>	Qualquer cidadão, empreendedores e técnicos capacitados.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Até 15 dias após o protocolo
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com





## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Gabinete do Secretário

Atendimento geral ao cidadão que deseja informações ambientais e ou emissão de autorizações licenças ambientais

<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Qualquer cidadão, empreendedores e técnicos capacitados.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Até 15 dias após o protocolo
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremново@hotmail.com



SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO

<b>Sistema Tributário</b>	
Alvará de construção de obras/reformas.	
<b>Requisitos</b>	CPF, RG, comprovante de residência e autorização do CREA
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado (pessoa física e jurídica)
<b>Prazo máximo para resposta</b>	20 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial (segunda-feira à quinta-feira)
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Obras Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremново@hotmail.com
<b>Sistema Tributário</b>	
Alvará de funcionamento de estabelecimentos	
<b>Requisitos</b>	CPF, RG, comprovante de residência, metragem correta e em caso de empresas CNPJ.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado (pessoa física e jurídica)
<b>Prazo máximo para resposta</b>	15 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial (segunda-feira à quinta-feira)
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Obras Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremново@hotmail.com



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO

<b>Sistema Tributário</b> Certidão negativa de Débitos	
<b>Requisitos</b>	CPF, RG, comprovante de residência e em caso de empresas CNPJ.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado (pessoa física e jurídica)
<b>Prazo máximo para resposta</b>	07 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial (segunda-feira à quinta-feira)
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Obras Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com
<b>Sistema Tributário</b> Taxa de Sepultamento	
<b>Requisitos</b>	CPF, RG, comprovante de residência , declaração de óbito do falecido e CPF, RG do solicitante.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado (pessoa física)
<b>Prazo máximo para resposta</b>	02 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial (segunda-feira à quinta-feira)
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Obras Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO

<b>Sistema Tributário</b> Recolhimento de ISS de nota fiscal.	
<b>Requisitos</b>	Nota fiscal
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado (pessoa física e jurídica)
<b>Prazo máximo para resposta</b>	02 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial (segunda-feira à quinta-feira)
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Prefeitura Municipal de Santarém Novo Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com
<b>Sistema Tributário</b> Pagamento de IPTU.	
<b>Requisitos</b>	CPF, RG e comprovante de residência.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado (pessoa física)
<b>Prazo máximo para resposta</b>	14 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial (segunda-feira à quinta-feira)
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Prefeitura Municipal de Santarém Novo Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO

<b>Sistema Tributário</b> Pagamento de ITBI.	
<b>Requisitos</b>	Recibo original do vendedor e comprador, reconhecido no cartório.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado (pessoa física e jurídica)
<b>Prazo máximo para resposta</b>	12 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial (segunda-feira à quinta-feira)
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Prefeitura Municipal de Santarém Novo Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com
<b>Requerimento de Ligação de água</b> Solicitação de Novas Ligações de água.	
<b>Requisitos</b>	CPF, RG e comprovante de residência.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado (pessoa física e jurídica)
<b>Prazo máximo para resposta</b>	07 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial (segunda-feira à quinta-feira)
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Obras Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com





## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO

<b>Remoção de Entulhos</b>	
Requerimento de agendamento para retirada de entulhos.	
<b>Requisitos</b>	CPF, RG e comprovante de residência.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado (pessoa física)
<b>Prazo máximo para resposta</b>	30 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial (segunda-feira à quinta-feira)
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Obras Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com
<b>Iluminação Pública</b>	
Substituição de lâmpadas.	
<b>Requisitos</b>	CPF, RG e comprovante de residência.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado (pessoa física )
<b>Prazo máximo para resposta</b>	30 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial (segunda-feira à quinta-feira)
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Obras Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com





## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<b>Gabinete do Secretário</b>	
Atendimento geral ao cidadão para informações de eventos culturais e esportivos, autorização de espaços e eventos.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Qualquer cidadão.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Até 20 dias após o protocolo
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Prefeitura Municipal de Santarém Novo Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com



PREFEITURA DE  
**SANTARÉM NOVO**  
SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE



## **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

<b>Matricula Escolar</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Será assegurado o candidato cadastrado que efetuar a matricula no prazo estabelecido
<b>PÚBLICO ALVO</b>	Pessoas físicas (alunos em idade escolar)
<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	Conta de luz atualizada Certidão de nascimento do candidato ou carteira de identidade CPF Comprovante de escolaridade para os alunos transferidos de escolas particulares
<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>	Os pais ou responsáveis procuram a escola mais próxima de sua residência para efetivar a matricula. Se o numero de candidatos for superior ao numero de vagas naquela escola, serão encaminhados para uma outra escola da rede municipal
<b>PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	O período de matricula é realizado no mês de janeiro.
<b>ACESSO AO SERVIÇO</b>	Presencial
<b>TAXA</b>	Isento
<b>PREVISÃO DE ATENDIMENTO</b>	Ordem de chegada
<b>ENDEREÇO DE ATENDIMENTO</b>	Nas escolas da rede municipal de educação
<b>HORÁRIO</b>	Segunda a sexta das 8h às 13h

## **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80

<b>Declaração de Transferência</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	A declaração de transferência comprova a série que o aluno se encontra permitindo a matrícula em outra escola
<b>PÚBLICO ALVO</b>	Pessoas físicas (alunos em idade escolar)
<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	Solicitação pelos pais ou responsáveis legal do aluno, ou pelo aluno maior de idade.
<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>	O processo se inicia na própria escola, onde é conferida a documentação do aluno, juntamente com o arquivo da escola
<b>PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Entrega no ato da solicitação.
<b>ACESSO AO SERVIÇO</b>	Presencial
<b>TAXA</b>	Isento
<b>PREVISÃO DE ATENDIMENTO</b>	Ordem de chegada
<b>ENDEREÇO DE ATENDIMENTO</b>	Nas escolas da rede municipal de educação
<b>HORÁRIO</b>	Segunda a sexta das 8h às 13h



PREFEITURA DE  
**SANTARÉM NOVO**  
SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE



## SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Histórico Escolar	
<b>DESCRIÇÃO</b>	O histórico é solicitado às unidades escolares, quando o aluno é concluinte, transferido ou desistente. o histórico é documento indispensável para regularizar e comprovar a vida escolar do aluno.
<b>PÚBLICO ALVO</b>	Pessoas físicas (alunos em idade escolar)
<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	Solicitação pelos pais ou responsáveis legal do aluno, ou pelo aluno maior de idade.
<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>	O processo se inicia na própria escola, onde é conferida a documentação do aluno, juntamente com o arquivo da escola.
<b>PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Entrega imediata com atendimento conforme a demanda no momento.
<b>ACESSO AO SERVIÇO</b>	Presencial
<b>TAXA</b>	Isento
<b>PREVISÃO DE ATENDIMENTO</b>	Ordem de chegada
<b>ENDEREÇO DE ATENDIMENTO</b>	Nas escolas da rede municipal de educação
<b>HORÁRIO</b>	Segunda a sexta das 8h às 13h



## **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

<b>Transporte Escolar</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	O transporte escolar é um serviço de atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal e Estadual com idade de 4 a 17 anos, que estão frequentando a educação infantil, ensino fundamental e médio.
<b>PÚBLICO ALVO</b>	Pessoas físicas (alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino)
<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	Solicitação pelos pais ou responsáveis legal do aluno, ou pelo aluno maior de idade.
<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>	A informação de quem usa o transporte escolar é realizada nas escolas no ato da matrícula.
<b>PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Durante o ano letivo.
<b>ACESSO AO SERVIÇO</b>	Presencial
<b>TAXA</b>	Isento
<b>PREVISÃO DE ATENDIMENTO</b>	Ordem de chegada
<b>ENDEREÇO DE ATENDIMENTO</b>	Nas escolas da rede municipal e estadual de educação.
<b>HORÁRIO</b>	Segunda a sexta das 07h30 às 11h30 e das 18h30 às 22h30.



## SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Atendimento Educacional Especializado	
<b>DESCRIÇÃO</b>	É o atendimento realizado para os alunos com deficiência, tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem barreiras para a sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.
<b>PÚBLICO ALVO</b>	Pessoas físicas (alunos público alvo da educação especial)
<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	Aluno da Educação Especial.
<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>	O processo se inicia na própria escola, onde é conferida a documentação do aluno, juntamente com o aludo médico, relatório pedagógico da Coordenação de Educação Especial da Semed.
<b>PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	De acordo com as vagas disponíveis.
<b>ACESSO AO SERVIÇO</b>	Presencial
<b>TAXA</b>	Isento
<b>ENDEREÇO DE ATENDIMENTO</b>	Nas escolas da rede municipal de educação
<b>HORÁRIO</b>	Segunda a sexta das 8h às 13h





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. E tornou-se o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas Federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, Bolsa Verde, entre outros. Em nosso município é referência para ações municipais voltadas a população de baixa renda.

<b>Requisitos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ter uma pessoa responsável pela família (RF) com idade mínima de 16 anos.</li><li>- Para o responsável pela família, de preferência uma mulher, é necessário o CPF ou Título de Eleitor.</li><li>- Apresentar pelo menos um documento de todas as pessoas da família como:<ul style="list-style-type: none"><li>- Certidão de Nascimento;</li><li>- Certidão de Casamento;</li><li>- CPF;</li><li>- Carteira de Identidade (RG);</li><li>- Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI);</li><li>- Carteira de Trabalho; ou</li><li>- Título de Eleitor.</li></ul></li><li>- Comprovante de endereço.</li></ul>
<b>Quem pode acessar?</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;</li><li>- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou</li><li>- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo. Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas.</li></ul>
<b>Prazo máximo para resposta</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- As pessoas são atendidas conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.</li></ul> Atendimento geral ao cidadão: de imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para coleta e registro de dados, atendimento de até 40 minutos.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Bolsa Família</b>	
<p>É um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Possui três eixos principais: Complemento da renda, que garante o alívio mais imediato da pobreza; acesso a direitos, oferecendo condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias.</p>	
<b>Requisitos</b>	<p>Para se candidatar ao programa, é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com seus dados atualizados há menos de 2 anos.</p> <p>A Concessão é realizada pelo Ministério da Cidadania e a Liberação é automatizada através da Caixa Econômica.</p>
<b>Quem pode acessar?</b>	<p>As famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que têm renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa. As famílias em situação de pobreza são aquelas que têm renda mensal entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 por pessoa. As famílias em situação de pobreza participam do programa, desde que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos.</p>
<b>Prazo máximo para resposta</b>	<p>- As pessoas são atendidas conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.</p> <p>- Atendimento geral ao cidadão: de imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para coleta e registro de dados, atendimento de até 20 minutos.</p>
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	<p>Presencial;</p>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br</p>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Identificação Civil</b>	
<p>É o documento nacional de identificação civil no Brasil. Contém o nome, data de nascimento, data da emissão, filiação, foto, assinatura e impressão digital do titular.</p>	
<b>Requisitos</b>	<p>Documentação necessária para emissão de carteira de identidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Certidão de Nascimento (para pessoa solteira), de Casamento (para pessoas casadas) ou de Divórcio: Documento Original ou cópia devidamente autenticada (a certidão não deverá ter rasuras e deve estar legível. Nas primeiras vias, é obrigatória a apresentação de certidão original. Para emissão do documento a adolescentes com até 15 anos, é obrigatória a pai e mãe com RG).</li><li>- Duas (03) fotografias 3 por 4 recentes (três meses no máximo), iguais e de impressão não-digital.</li><li>- Qualquer documento usado como comprovante de residência, como conta de luz, água ou de telefone, que esteja em nome da pessoa ou parente.</li></ul> <p><b>* TAXAS:</b></p> <p><b>1ª VIA:</b> É DE GRAÇA.</p> <p><b>2ª e outras VIAS:</b> PAGA TAXA DE R\$ 35,33</p> <p>OBS: A 2ª VIA PODE SER ISENTA COM BOP (BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL) AMPARADO PELA LEI Nº 6.394 DE 01/10/01 EM CASO DE ROUBO OU FURTO DO DOCUMENTO (OCORRÊNCIA VALIDA POR 30 DIAS).</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Poderá ser concedida a isenção de taxa apenas para BOP (Boletim de Ocorrência Policial) expedido em Delegacias de Polícia.</p>
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- As pessoas são atendidas conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.</li><li>- Atendimento conforme agendamento presencial, por ordem de chegada (será preciso nome completo e número do telefone).</li></ul>
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, promovendo o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços Socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.

<b>Requisitos</b>	Famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Atendimento geral ao cidadão: de imediato, conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	São quatro as formas de acesso ao PAIF descritas pela Tipificação. Por procura espontânea; Por busca ativa; • Por encaminhamento da rede socioassistencial; Por encaminhamento das demais políticas públicas.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

<b>Requisitos</b>	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial: <ul style="list-style-type: none"><li>- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;</li><li>-Reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;</li><li>- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;</li><li>- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;</li><li>- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.</li></ul>
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão a quem interessar
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Atendimento geral ao cidadão: de imediato, conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	São quatro as formas de acesso ao SCFV descritas pela Tipificação. Por procura espontânea; Por busca ativa; <ul style="list-style-type: none"><li>• Por encaminhamento da rede socioassistencial;</li><li>• Por encaminhamento das demais políticas públicas</li></ul>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

<b>Requisitos</b>	Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em especial: <ul style="list-style-type: none"><li>- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;</li><li>- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;</li><li>- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);</li><li>- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens Egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;</li><li>- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;</li><li>- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;</li><li>- Jovens fora da escola.</li></ul>
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão a quem interessar
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Atendimento geral ao cidadão: de imediato, conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	São quatro as formas de acesso ao SCFV descritas pela Tipificação. Por procura espontânea; Por busca ativa; <ul style="list-style-type: none"><li>• Por encaminhamento da rede socioassistencial;</li><li>• Por encaminhamento das demais políticas públicas</li></ul>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE ÍNCULOS PARA IDOSOS</b>	
<p>Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e da das relações em sociedade, fortalecendo vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.</p>	
<b>Requisitos</b>	<p>Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;</li><li>- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;</li><li>- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.</li></ul>
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão a quem interessar
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Atendimento geral ao cidadão: de imediato, conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	<p>São quatro as formas de acesso ao SCFV descritas pela Tipificação.</p> <p>Por procura espontânea;</p> <p>Por busca ativa;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Por encaminhamento da rede socioassistencial;</li><li>• Por encaminhamento das demais políticas públicas</li></ul>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro</p> <p>CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA</p> <p>Horário: de 08:00 às 13:00 horas</p> <p>Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198</p> <p>E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br</p>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

<b>Requisitos</b>	Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão a quem interessar
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Atendimento geral ao cidadão.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	São quatro as formas de acesso ao SCFV descritas pela Tipificação. Por procura espontânea; Por busca ativa; <ul style="list-style-type: none"><li>• Por encaminhamento da rede socioassistencial;</li><li>• Por encaminhamento das demais políticas públicas</li></ul>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA  Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ

É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral. Visando apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. A equipe do programa em nosso município com uma Supervisora e quatro vistoriadores. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

<b>Requisitos</b>	O Criança Feliz tem como público prioritário: a) Gestantes e crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família; b) Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2; c) Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.
<b>Quem pode acessar?</b>	A listagem das famílias pré-selecionada é disponibilizada pelo Governo Federal
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Atendimento em domicílio, com horário agendado em acordo com a família e planejamento da Equipe.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares, comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Benefício eventual de auxílio natalidade

Regulamentado através da Lei Municipal nº675 de 08 de julho de 2015, são aqueles benefícios, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidades provocada por nascimento de membro da família.

<b>Requisitos</b>	O alcance do Benefício Eventual na forma de auxílio-natalidade visa minimizar as vulnerabilidades causadas por situação de nascimento ocorrido em famílias carentes em pobreza e extrema pobreza.
<b>Quem pode acessar?</b>	Será destinado à mãe do nascituro que resida no Município de Santarém Novo, desde que a usuária apresente a carteira de gestante com pelo menos 03 (três) consultas do pré-natal e se insira nos demais criterios constantes na Lei 675/2015.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Atendimento é finalizado com visita domiciliar pela equipe técnica à família.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Por procura espontânea; Por busca ativa; • Por encaminhamento da rede socioassistencial; Por encaminhamento das demais políticas públicas.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80

<b>Eventual de auxílio por morte</b>	
Regulamentado através da Lei Municipal nº675 de 08 de julho de 2015, são aqueles benefícios, de caráter suplementar e provisório e constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.	
<b>Requisitos</b>	A concessão do auxílio por morte para pessoa ou família visa amenizar a situação de vulnerabilidade social apresentada, atendidos conforme os requisitos da Lei Municipal de Nº 675/2015 conforme o Art. 15º e seus incisos I, II e III e parágrafos 1º e 2º.
<b>Quem pode acessar?</b>	Famílias que comprovem residir no Município de Santarém Novo; sem renda ou possuem renda familiar de até 01 salário mínimo nacional vigente; residentes em outras localidades, cujos membros tenham vindo a óbito no município de Santarém Novo, mediante o parecer dos profissionais de Saúde.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Atendimento é finalizado com visita domiciliar pela equipe técnica à família, para constatar a veracidade das informações e coletas dos documentos.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Por procura espontânea; Por busca ativa; • Por encaminhamento da rede socioassistencial; Por encaminhamento das demais políticas públicas.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária

Regulamentado através da Lei Municipal nº675 de 08 de julho de 2015, caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvam acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II – perdas: privação de bens e de segurança material;
- III – danos: agravos sociais e ofensa.

<b>Requisitos</b>	Pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica
<b>Quem pode acessar?</b>	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social..
<b>Prazo máximo para resposta</b>	A resposta leva em media um a 04 meses pois, depende das informações repassadas pelos usuários.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Auxílio em situações de desastre e calamidade pública

Regulamentado através da Lei Municipal nº675 de 08 de julho de 2015, O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência digna e a reconstrução de sua autonomia.

A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade, conforme a Lei vigente.

<b>Requisitos</b>	Pessoas residentes do município em situação de vulnerabilidade social e econômica vítimas por calamidade pública legalmente reconhecida pelo poder público..
<b>Quem pode acessar?</b>	As famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública reconhecida legalmente pelo Poder Público, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	O prazo para a concessão será de 72 horas.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Por procura espontânea; Por busca ativa; <ul style="list-style-type: none"><li>• Por encaminhamento da rede socioassistencial;</li></ul> Por encaminhamento das demais políticas públicas.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremново.pa.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Técnico de referência da proteção especial de assistência social

É um atendimento público da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

A unidade oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município. Em nosso município ainda não temos o CREAS, nossos técnicos de referência atuam na unidade do CRAS, porém de forma descentralizada.

<b>Requisitos</b>	Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.
<b>Quem pode acessar?</b>	Qualquer cidadão interessado em buscar atendimento para os serviços ofertados, desde que atendem os requisitos acima.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Atendimento geral ao cidadão: de imediato, conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Por procura espontânea; Por busca ativa; <ul style="list-style-type: none"><li>• Por encaminhamento do CONSELHO TUTELAR (Órgão de Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente).</li><li>• Por encaminhamento da rede socioassistencial;</li><li>• Por encaminhamento das demais políticas públicas.</li><li>• Por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (como o Ministério Público, Poder Judiciário, dentre outros).</li></ul>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Cumprimento de medida socioeducativa</b>	
<p>O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, norteado em nosso município plano municipal de atendimento socioassistencial.</p>	
<b>Requisitos</b>	Atendimento de acordo com a demanda surgida e encaminhada pelo Poder Judiciário.
<b>Quem pode acessar?</b>	Famílias que tem adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias. MSE/LA/PSC. Faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Atendimento geral ao cidadão: Depende do comparecimento do usuário para atendimento de nosso técnico de referência da Proteção Especial.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Demanda encaminhada pelo Poder Judiciário, onde a equipe técnica realiza o atendimento psicossocial, verifica o tipo de medida socioeducativa-MSE, o período de cumprimento e viabiliza perante a rede socioassistencial, a inserção do adolescente na instituição ou órgão.</li><li>- O adolescente é acompanhado por um técnico de referência da Proteção Especial em nosso município, o desempenho do mesmo nas atividades desenvolvidas.</li><li>- Os técnicos de referência da Proteção Especial emitem o relatório e frequência do adolescente ao Poder Judiciário, informando que ele cumpriu o período da MSE.</li></ul>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: prefeitura@santaremnovo.pa.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Conselho tutelar

É um órgão do município que tem como principal função zelar pelos **direitos das crianças e adolescentes**. Foi criado de forma conjunta ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), determinados na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e organizado no município através da Lei 667/2015, de 10 de abril de 2015. Atendendo as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no **Estatuto da Criança e do Adolescente (Artigos 98 e 105)**; atender os pais ou responsáveis e aplicar as medidas necessárias, com objetivo de **fortalecer o ambiente da família** e eliminar situações que possam ser de risco para os menores; fazer a promoção da execução das suas decisões, sendo possível requisitar serviços públicos, fazer representações às autoridades judiciárias (o conselho pode aplicar **medidas de proteção aos menores**); encaminhar ao Ministério Público as Notícias de Fato quando constituem infrações administrativas ou penais contra os **direitos dos menores**; fazer o encaminhamento ao judiciário (questões que envolvem litígio, pensões alimentícias, regulamentação de visitas, etc.; providenciar as **medidas estabelecidas pelo judiciário**; expedir as notificações necessárias, convocando, quando oportuno, o comparecimento das pessoas ao Conselho para prestarem **declarações e informações que sejam relevantes** aos direitos dos menores; pedir certidões de óbito e nascimento quando forem necessárias.

<b>Requisitos</b>	Ser eleito e empossado no Cargo
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Atendimento imediato, dependendo da gravidade da situação.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Por encaminhamento da rede socioassistencial;</li><li>• Por encaminhamento das demais políticas públicas;</li><li>• Denúncia (mantido em sigilo) através do telefone (91) 3821-1151;</li><li>• Demanda espontânea;</li><li>• Pré agendamento;</li><li>• Por encaminhamento da rede socioassistencial;</li><li>• Por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (como o Ministério Público e Poder Judiciário).</li></ul>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	<b>Conselho Tutelar</b> Platão 24 através do telefone acima Telefone: (91) 3821- Av. João Gomes Pedrosa, s/n centro Horário de atendimento: 08h às 12h00h E-mail: cons.tutelar.pb@gmail.com.br





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
Dispõe dos serviços de planejamento, coordenação, execução, monitoramento de programas e serviços públicos em saúde.	
<b>Serviços</b>	Ofertar aos munícipes serviços de qualidade e transparência a cerca dos setores de execução: Atenção básica de saúde Centro de especialidade e urgência e emergência Regulação e TFD Assistência farmacêutica Vigilância em saúde Vigilância sanitária Zoonoses
<b>Quem pode acessar?</b>	População em geral
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial por demanda espontânea obedecendo a ordem de chegada e/ou prioridades.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Saúde Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremnovo@hotmail.com

<b>Unidade Básica de Saúde</b>	
Centro de saúde de pequeno e médio porte, para urgência e emergência com ambulatório, enfermarias, laboratório de exames clínicos, sala de ultrassom, sala de eletrocardiograma e centro de testagem e acolhimento-CTA.	
<b>Serviços</b>	Especialidades Urgência e Emergência Exames laboratoriais Atendimentos ambulatoriais CTA
<b>Quem pode acessar?</b>	Qualquer cidadão munido de documentos pessoais e Cartão SUS.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Demandas agendadas (para especialidades e exames) e espontânea ( urgência e emergência) por ordem de chegada, respeitando os critérios de prioridades.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Unidade Básica de Saude Endereço : Av. Francisco Martins de Oliveiro, Centro, CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Atenção Básica</b>	
A Atenção Básica, principal porta de entrada e centro articulador do acesso dos usuários às Redes de Atenção à Saúde (RAS), no Sistema Único de Saúde (SUS), orienta-se pelos princípios da acessibilidade, da coordenação do cuidado, do vínculo, da continuidade, da integralidade, e da humanização. Para atender esses princípios, a Atenção Básica desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários.	
<b>Serviços</b>	Na AB podem ser desenvolvidos os seguintes Programas, ações e estratégias: Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde na Escola, Rede cegonha, Programa Mais Médicos, entre outros.
<b>Quem pode acessar?</b>	Qualquer cidadão munido de documentos pessoais e Cartão SUS.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Demandas agendadas (para especialidades e exames ) e espontânea ( urgência e emergência) por ordem de chegada, respeitando os critérios de prioridades.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Unidade Básica de Saude Endereço : Av. Francisco Martins de Oliveira, Centro, CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA

<b>Vigilância em Saúde</b>	
A vigilância em saúde(VISA), é representada por <u>cinco departamentos</u> , responsável por todas as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental, saúde do trabalhador e pela análise de situação de saúde do município.	
<b>Serviços</b>	- Vigilância de doenças transmissíveis como aids, dengue, malária, hepatites virais, doenças imunopreveníveis, leishmaniose, hanseníase e tuberculose. -Coordenar e monitorar programas e sistemas como: o Programa Nacional de Imunizações (PNI); investigação de surtos de doenças; gestão de sistemas de informação de mortalidade, agravos de notificação obrigatória e nascidos vivos.
<b>Quem pode acessar?</b>	Qualquer cidadão munido de documentos pessoais e Cartão SUS.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Demandas agendadas e espontânea da população por ordem de chegada, respeitando os critérios de prioridades.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Saúde Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremново@hotmail.com



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Vigilância Epidemiológica</b>	
Definida pela <u>Lei nº 8.080/90</u> como “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”.	
<b>Serviços</b>	-Planejamento, monitoramento, avaliação às doenças e agravos transmissíveis de notificação compulsória, além dos riscos existentes ou potenciais. -Fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde
<b>Quem pode acessar?</b>	Qualquer cidadão munido de documentos pessoais e Cartão SUS.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Demandas agendadas e espontânea da população por ordem de chegada, respeitando os critérios de prioridades.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Saúde Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremново@hotmail.com

<b>Vigilância Sanitária</b>	
Conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.	
<b>Serviços</b>	-Controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, em todas as etapas e processos, desde a sua produção, ao consumo; -Controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
<b>Quem pode acessar?</b>	Qualquer cidadão munido de documentos pessoais e Cartão SUS.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Demandas agendadas e espontânea da população por ordem de chegada, respeitando os critérios de prioridades.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Rua Frei Edoardo Stucchi, s/n, Bairro São Francisco. Segunda a Sexta das 7h30 às 12h30 E-mail: coordenacaovisapb@gmail.com



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Zoonoses

É responsável pelo controle de agravos e doenças transmitidas por animais (zoonoses).

<b>Serviços</b>	-Controle de pragas urbanas como baratas, ratos, mosquitos, entre outro, e das populações de animais domésticos como cães e gatos. -O departamento municipal de zoonoses é responsável pelo controle e monitoramento de doenças que os animais podem transmitir para os serem humanos como: Leptospirose, Doença de Chagas, Febre Maculosa, Raiva, Dengue entre outras.
<b>Quem pode acessar?</b>	Qualquer cidadão munido de documentos pessoais e Cartão SUS.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Demandas agendadas e espontânea da população por ordem de chegada, respeitando os critérios de prioridades.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Secretaria Municipal de Saúde Endereço : Rua Frei Daniel de Samarate- nº 128 - Bairro Centro CEP: 68720-000 – Santarém Novo/PA Horário: de 08:00 às 13:00 horas Fone: (91) 3484-1197 / (91) 3484-1198 E-mail: santaremново@hotmail.com



SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE